



**QUINTO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DA 17ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA NOVA SECURITIZAÇÃO S.A.**

Pelo presente Quinto Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 17ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Nova Securitização S.A. ("Aditamento"), as partes:

**NOVA SECURITIZAÇÃO S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, 1.123, conjunto 215, 21º andar, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/MF sob o 08.903.116/0001-42, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, na qualidade de emissora ("Securitizadora") ou ("Emissora"); e

**PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 08, ala B, salas 302, 303 e 304, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Agente Fiduciário" ou "Instituição Custodiante").

(Securitizadora e Agente Fiduciário, denominados, em conjunto, como "Partes" e, individualmente, como "Parte").

**CONSIDERANDO QUE:**

- a) em 6 de agosto de 2014, a Edifício Odebrecht RJ S.A. ("Sociedade"), a fim de viabilizar (i) a aquisição de uma área de 29,11% (vinte e nove inteiros e onze centésimos por cento) do imóvel objeto da matrícula n.º 87.215 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro, RJ, denominada de lote remanescente 2, a qual, em razão da conclusão do processo de desmembramento n.º 02.001.361/2013, deu origem à matrícula n.º 102.617 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro, RJ ("Imóvel"), e (ii) o desenvolvimento e a construção de um edifício comercial localizado no Imóvel emituiu, em favor do Itaú Unibanco S.A., instituição financeira com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.400, 3º ao 8º, 11º e 12º andares, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 60.701.190/4816-09 ("Itaú Unibanco"), 1 (uma) Cédula de Crédito Bancário n.º 100114080003500, no valor de principal de R\$58.411.083,99 (cinquenta e oito milhões, quatrocentos e onze mil, oitenta e três reais e noventa e nove centavos) ("CCB 1") e a Cédula de Crédito Bancário n.º 100114080003400, no valor de principal de R\$166.288.916,01 (cento e sessenta e seis milhões, duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e dezesseis reais e um centavo) ("CCB 2" e, em conjunto com a CCB 1, as "CCB"), ambas acrescidas de remuneração, incidente sobre o valor de principal não amortizado a partir das respectivas datas de desembolso, composta por (i)



atualização monetária com base na variação da Taxa Referencial, com data de aniversário todo dia 20 (vinte) de cada mês, e (ii) juros à taxa fixa de 9,96% (nove inteiros e noventa e seis centésimos por cento) ao ano, capitalizados diariamente (Dias Úteis), de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, bem como quaisquer outros encargos e demais valores devidos por força das CCB ("Créditos Imobiliários 1" e "Créditos Imobiliários 2", respectivamente e, quando referidos em conjunto, os "Créditos Imobiliários");

- b) em 6 de agosto de 2014, o Itaú Unibanco emitiu 1 (uma) cédula de crédito imobiliário representativa da totalidade dos Créditos Imobiliários 1 ("CCI 1") e 1 (uma) cédula de crédito imobiliário representativa da totalidade dos Créditos Imobiliários 2 ("CCI 2" e, em conjunto com a CCI 1, as "CCI"), ambas sem garantia real, nos termos do *Instrumento Particular de Emissão de Cédulas de Créditos Imobiliários Sem Garantia Real Imobiliária Sob a Forma Escritural*, custodiado pelo Agente Fiduciário, conforme disposto na Lei n. 10.931, de 2 de agosto de 2004;
- c) em 8 de agosto de 2014, foram cedidos à Securitizadora, pelo Itaú Unibanco, a totalidade dos Créditos Imobiliários, representados pelas CCI, por meio do Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças ("Contrato de Cessão"), para que dessem lastro para a emissão dos certificados de recebíveis imobiliários pela Securitizadora, nos termos da Lei n.º 9.514/1997 ("CRI");
- d) as Partes firmaram em 8 de agosto de 2014, o Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 17ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Nova Securitização S.A. ("Termo de Securitização"), vinculando a totalidade dos créditos imobiliários representados pelas CCI aos CRI;
- e) em virtude da cessão pelo Itaú Unibanco à Securitizadora dos Créditos Imobiliários representados integralmente pelas CCI, a Sociedade e as demais garantidoras constituíram, em favor da Securitizadora, em garantia do pagamento (i) das obrigações principais, acessórias e moratórias, presentes ou futuras, no seu vencimento original ou antecipado, inclusive decorrentes de atualização monetária, juros, multas, penalidades e indenizações relativas aos Créditos Imobiliários; e (ii) de todos os custos e despesas incorridos em relação à Emissão e à excussão das Garantias, incluindo penas convencionais, honorários advocatícios, custas, despesas judiciais ou extrajudiciais e tributos ("Obrigações Garantidas"), as seguintes garantias ("Garantias"): (i) alienação fiduciária de fração ideal de 29,11% (vinte e nove inteiros e onze centésimos por cento) do imóvel objeto da matrícula n. 87.215 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro Imóvel, a qual, em razão da conclusão do processo de desmembramento n.º 02.001.361/2013, deu origem à matrícula n.º 102.617 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro,



RJ, tendo sido celebrado, em substituição desta garantia, novo Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia entre a Sociedade e a Securitizadora no dia 3 de setembro de 2015; (ii) alienação fiduciária da totalidade das ações de emissão da Sociedade pela Odebrecht Properties Parcerias S.A. e pela Odebrecht Participações e Investimentos S.A., através do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações"), conforme aditado, posteriormente substituído, nos termos da Cláusula 6.1(a) do referido instrumento, por um penhor das Ações, mediante a celebração do Instrumento Particular de Contrato de Penhor de Ações em Segundo Grau e Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia; (iii) cessão fiduciária dos valores existentes em conta vinculada de titularidade da Sociedade onde foram depositados os valores decorrentes do desembolso da CCB 2, através do Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças; e (iv) cessão fiduciária dos recebíveis locatícios decorrentes da locação do Empreendimento, através do Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Recebíveis Locatícios;

- f) as Partes firmaram, em 11 de setembro de 2015, 24 de março de 2016, 20 de fevereiro de 2018, 26 de setembro de 2018, o primeiro, o segundo, o terceiro e o quarto aditamento ao Termo de Securitização, respectivamente;
- g) em virtude da deliberação tomada na Assembleia Geral de Titulares de CRI realizada em 22 de março de 2019, em que os investidores autorizaram a renegociação de determinados termos e condições das CCB e dos CRI, conforme abaixo explicitado ("AGT"),
- h) é intenção das Partes alterar e aditar determinadas disposições atualmente refletidas no Termo de Securitização para incluir as deliberações tomadas na AGT;

Resolvem as Partes, na melhor forma de direito, celebrar o presente Aditamento, conforme os seguintes termos e condições.

Os termos utilizados neste Aditamento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não estejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído no Termo de Securitização.

## I. DO OBJETO

1.1. As Partes decidem excluir o pagamento das parcelas de juros remuneratórios do CRI previstas para 22/03/2019, 24/04/2019, 22/05/2019 e 25/06/2019, e sua respectiva





incorporação ao Principal do CRI, conforme Anexo V do Termo de Securitização, referente ao Cronograma de Pagamento de Juros e Principal dos CRI.

## II. DAS ALTERAÇÕES

2.1. Em razão do disposto no item 1.1. acima, as partes alteram o Anexo V a fim de incluir o cronograma aprovado na AGT, razão pela qual o Anexo V do Termo de Securitização passará a vigor conforme redação abaixo deste Aditamento:

### "ANEXO V CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DE JUROS E PRINCIPAL

DATA DE ANIVERSÁRIO	DATA DE PAGAMENTO	VALOR ATUALIZADO	JUROS	AMORT	TA
20/02/2019	22/02/2019	312.951.387,29	2.604.827,99	- 818.931,84	-0,26%
20/03/2019	22/03/2019	313.770.319,13	2.135.188,30	- 2.135.188,30	-0,68%
20/04/2019	24/04/2019	315.905.507,43	2.629.416,39	- 2.629.416,39	-0,83%
20/05/2019	22/05/2019	318.534.923,82	2.288.465,57	- 2.288.465,57	-0,72%
20/06/2019	25/06/2019	320.823.389,39	2.792.256,28	- 2.792.256,28	-0,87%
20/07/2019	24/07/2019	323.615.645,67	2.570.670,22	- 784.774,08	-0,24%
20/08/2019	22/08/2019	324.400.419,74	2.576.904,15	- 791.008,00	-0,24%
20/09/2019	24/09/2019	325.191.427,74	2.830.273,09	- 1.044.376,95	-0,32%
20/10/2019	23/10/2019	326.389.208,97	2.592.702,27	- 740.596,49	-0,23%
20/11/2019	22/11/2019	327.283.630,12	2.599.807,19	- 747.701,41	-0,23%
20/12/2019	24/12/2019	328.185.580,11	2.731.628,68	- 879.522,89	-0,27%
20/01/2020	22/01/2020	329.219.837,69	2.365.229,70	- 513.123,92	-0,16%
20/02/2020	26/02/2020	329.888.010,34	2.871.149,36	- 1.019.043,58	-0,31%
20/03/2020	24/03/2020	331.062.654,74	2.378.469,14	- 526.363,36	-0,16%
20/04/2020	23/04/2020	331.744.939,59	2.509.284,73	- 657.178,95	-0,20%
20/05/2020	22/05/2020	332.558.422,38	2.515.437,83	- 663.332,05	-0,20%





20/06/2020	24/06/2020	333.378.443,68	2.774.851,10	- 922.745,31	-0,28%
20/07/2020	22/07/2020	334.458.385,82	2.529.808,96	- 677.703,18	-0,20%
20/08/2020	24/08/2020	335.293.678,41	2.918.197,09	- 1.066.091,30	-0,32%
20/09/2020	23/09/2020	336.517.934,54	2.673.160,72	- 821.054,94	-0,24%
20/10/2020	22/10/2020	337.515.494,82	2.552.932,62	- 632.162,57	-0,19%
20/11/2020	24/11/2020	338.324.585,84	2.816.019,95	- 895.249,90	-0,26%
20/12/2020	23/12/2020	339.397.325,19	2.696.033,42	- 775.263,38	-0,23%
20/01/2021	22/01/2021	340.350.576,53	2.574.376,89	- 653.606,84	-0,19%
20/02/2021	24/02/2021	341.182.606,44	2.710.214,97	- 789.444,92	-0,23%
20/03/2021	24/03/2021	342.150.980,84	2.587.994,96	- 667.224,91	-0,20%
20/04/2021	23/04/2021	342.997.577,97	2.594.398,54	- 673.628,49	-0,20%
20/05/2021	24/05/2021	343.851.024,99	2.731.411,79	- 810.641,74	-0,24%
20/06/2021	23/06/2021	344.842.003,51	2.739.283,72	- 818.513,67	-0,24%
20/07/2021	22/07/2021	345.841.376,58	2.747.222,33	- 826.452,28	-0,24%
20/08/2021	24/08/2021	346.849.215,31	3.018.769,62	- 1.097.999,57	-0,32%
20/09/2021	22/09/2021	348.129.270,74	2.633.214,14	- 712.444,09	-0,20%
20/10/2021	22/10/2021	349.024.238,71	2.772.505,68	- 780.525,74	-0,22%
20/11/2021	24/11/2021	349.987.792,23	2.780.159,76	- 788.179,81	-0,23%
20/12/2021	22/12/2021	350.959.507,99	2.654.621,76	- 662.641,81	-0,19%
20/01/2022	24/01/2022	351.806.128,50	3.061.911,65	- 1.069.931,70	-0,30%
20/02/2022	23/02/2022	353.060.694,97	2.938.674,88	780.704,75	0,22%
20/03/2022	23/03/2022	352.464.313,11	2.398.498,62	1.320.881,01	0,37%
20/04/2022	25/04/2022	351.327.160,31	2.790.799,15	928.580,48	0,26%
20/05/2022	24/05/2022	350.581.918,32	2.784.879,25	934.500,38	0,27%
20/06/2022	22/06/2022	349.830.363,40	2.646.081,03	1.073.298,60	0,31%
20/07/2022	22/07/2022	348.939.544,39	2.904.372,78	815.006,85	0,23%
20/08/2022	24/08/2022	348.306.686,19	3.031.454,58	687.925,05	0,20%
20/09/2022	22/09/2022	347.800.645,14	2.630.728,45	1.088.651,18	0,31%





20/10/2022	24/10/2022	346.893.403,51	2.755.579,20	1.101.691,30	0,32%
20/11/2022	23/11/2022	345.972.640,26	2.616.901,60	1.240.368,89	0,36%
20/12/2022	22/12/2022	344.912.645,08	2.739.844,87	1.117.425,63	0,32%
20/01/2023	24/01/2023	343.975.102,87	2.993.755,05	863.515,45	0,25%
20/02/2023	24/02/2023	343.291.113,14	2.726.964,08	1.130.306,42	0,33%
20/03/2023	22/03/2023	342.339.834,98	2.329.602,15	1.527.668,35	0,45%
20/04/2023	25/04/2023	340.990.489,23	2.838.209,40	1.019.061,10	0,30%
20/05/2023	24/05/2023	340.149.310,84	2.572.854,54	1.284.415,96	0,38%
20/06/2023	22/06/2023	339.042.198,61	2.564.480,45	1.292.790,04	0,38%
20/07/2023	24/07/2023	337.926.128,65	2.812.703,42	1.044.567,08	0,31%
20/08/2023	23/08/2023	337.057.827,57	2.805.476,18	1.051.794,32	0,31%
20/09/2023	22/09/2023	336.181.841,14	2.670.490,94	1.186.779,56	0,35%
20/10/2023	24/10/2023	335.170.340,51	2.662.455,99	1.337.817,49	0,40%
20/11/2023	22/11/2023	334.007.193,67	2.399.623,73	1.600.649,75	0,48%
20/12/2023	22/12/2023	332.580.468,46	2.768.209,21	1.232.064,27	0,37%
20/01/2024	24/01/2024	331.521.775,08	2.633.473,28	1.366.800,20	0,41%
20/02/2024	22/02/2024	330.327.721,34	2.373.189,12	1.627.084,36	0,49%
20/03/2024	22/03/2024	328.872.622,49	2.612.429,49	1.387.843,99	0,42%
20/04/2024	24/04/2024	327.656.127,83	2.727.221,82	1.273.051,66	0,39%
20/05/2024	22/05/2024	326.553.849,06	2.346.076,31	1.654.197,17	0,51%
20/06/2024	24/06/2024	325.069.648,62	2.705.693,45	1.294.580,03	0,40%
20/07/2024	24/07/2024	323.944.476,90	2.696.328,16	1.303.945,32	0,40%
20/08/2024	22/08/2024	322.809.346,27	2.564.265,31	1.436.008,17	0,44%
20/09/2024	24/09/2024	321.541.489,75	2.798.506,20	1.201.767,28	0,37%
20/10/2024	23/10/2024	320.507.333,31	2.545.979,06	1.602.599,04	0,50%
20/11/2024	22/11/2024	319.071.594,28	2.534.574,14	1.614.003,96	0,51%
20/12/2024	24/12/2024	317.623.693,14	2.643.717,58	1.504.860,52	0,47%
20/01/2025	22/01/2025	316.284.234,98	2.272.295,84	1.876.282,26	0,59%





20/02/2025	24/02/2025	314.572.459,88	2.737.851,90	1.410.726,20	0,45%
20/03/2025	24/03/2025	313.325.588,79	2.132.161,94	2.016.416,16	0,64%
20/04/2025	24/04/2025	311.472.058,43	2.474.206,54	1.674.371,56	0,54%
20/05/2025	22/05/2025	309.959.781,81	2.226.858,77	1.921.719,33	0,62%
20/06/2025	24/06/2025	308.199.236,74	2.565.273,81	1.583.304,29	0,51%
20/07/2025	23/07/2025	306.776.362,61	2.436.905,85	1.711.672,25	0,56%
20/08/2025	22/08/2025	305.224.308,86	2.540.512,21	1.608.065,89	0,53%
20/09/2025	24/09/2025	303.775.103,62	2.643.878,13	1.504.699,97	0,50%
20/10/2025	22/10/2025	302.428.560,10	2.287.538,64	2.014.842,27	0,67%
20/11/2025	24/11/2025	300.570.902,82	2.615.990,66	1.686.390,25	0,56%
20/12/2025	24/12/2025	299.040.897,43	2.489.045,04	1.813.335,87	0,61%
20/01/2026	22/01/2026	297.383.079,46	2.136.503,37	2.165.877,54	0,73%
20/02/2026	24/02/2026	295.371.667,94	2.346.311,62	1.956.069,29	0,66%
20/03/2026	24/03/2026	293.569.122,03	2.220.526,76	2.081.854,15	0,71%
20/04/2026	23/04/2026	291.639.782,30	2.205.933,43	2.096.447,48	0,72%
20/05/2026	22/05/2026	289.694.832,11	2.191.222,03	2.111.158,88	0,73%
20/06/2026	24/06/2026	287.734.145,17	2.394.934,12	1.907.446,79	0,66%
20/07/2026	22/07/2026	285.976.251,02	2.163.095,06	2.139.285,85	0,75%
20/08/2026	24/08/2026	283.985.476,73	2.471.640,96	1.830.739,95	0,64%
20/09/2026	23/09/2026	282.302.368,16	2.242.494,46	2.059.886,45	0,73%
20/10/2026	22/10/2026	280.389.112,53	2.120.834,52	2.341.051,23	0,83%
20/11/2026	24/11/2026	278.193.543,94	2.315.523,62	2.146.362,13	0,77%
20/12/2026	23/12/2026	276.191.617,53	2.193.953,16	2.267.932,59	0,82%
20/01/2027	22/01/2027	274.067.009,59	2.073.014,78	2.388.870,97	0,87%
20/02/2027	24/02/2027	271.820.288,34	2.159.229,11	2.302.656,64	0,85%
20/03/2027	24/03/2027	269.658.650,98	2.039.670,41	2.422.215,34	0,90%
20/04/2027	23/04/2027	267.376.261,33	2.022.406,65	2.439.479,10	0,91%
20/05/2027	24/05/2027	265.075.404,67	2.105.650,51	2.356.235,24	0,89%





20/06/2027	23/06/2027	262.856.631,57	2.088.025,49	2.373.860,26	0,90%
20/07/2027	22/07/2027	260.619.063,28	2.070.251,16	2.391.634,59	0,92%
20/08/2027	24/08/2027	258.362.540,62	2.248.634,14	2.213.251,60	0,86%
20/09/2027	22/09/2027	256.283.313,59	1.938.500,73	2.523.385,02	0,98%
20/10/2027	22/10/2027	253.892.702,97	2.016.819,71	2.610.484,30	1,03%
20/11/2027	24/11/2027	251.413.696,66	1.997.127,49	2.630.176,51	1,05%
20/12/2027	22/12/2027	248.913.690,75	1.882.757,65	2.744.546,35	1,10%
20/01/2028	24/01/2028	246.297.947,09	2.143.631,08	2.483.672,92	1,01%
20/02/2028	23/02/2028	243.941.844,72	2.030.432,11	2.596.871,90	1,06%
20/03/2028	22/03/2028	241.471.251,36	1.643.197,46	2.984.106,55	1,24%
20/04/2028	25/04/2028	238.611.928,06	1.986.068,93	2.641.235,07	1,11%
20/05/2028	24/05/2028	236.094.159,55	1.785.792,03	2.841.511,97	1,20%
20/06/2028	22/06/2028	233.374.691,99	1.765.222,26	2.862.081,75	1,23%
20/07/2028	24/07/2028	230.633.220,99	1.919.658,75	2.707.645,26	1,17%
20/08/2028	23/08/2028	228.044.832,86	1.898.114,49	2.729.189,51	1,20%
20/09/2028	22/09/2028	225.433.534,89	1.790.751,72	2.836.552,28	1,26%
20/10/2028	24/10/2028	222.713.451,67	1.769.144,50	3.029.710,42	1,36%
20/11/2028	22/11/2028	219.798.686,02	1.579.110,13	3.219.744,79	1,46%
20/12/2028	22/12/2028	216.692.261,48	1.803.622,19	2.995.232,72	1,38%
20/01/2029	24/01/2029	213.808.841,11	1.698.409,91	3.100.445,00	1,45%
20/02/2029	22/02/2029	210.818.644,72	1.514.594,39	3.284.260,52	1,56%
20/03/2029	22/03/2029	207.642.972,08	1.570.590,17	3.228.264,75	1,55%
20/04/2029	24/04/2029	204.521.662,91	1.702.321,11	3.096.533,81	1,51%
20/05/2029	23/05/2029	201.530.520,44	1.524.356,21	3.274.498,71	1,62%
20/06/2029	22/06/2029	198.359.754,91	1.575.688,70	3.223.166,22	1,62%
20/07/2029	24/07/2029	195.238.689,70	1.625.054,96	3.173.799,96	1,63%
20/08/2029	22/08/2029	192.165.383,54	1.526.483,15	3.272.371,77	1,70%
20/09/2029	24/09/2029	188.991.845,96	1.573.059,81	3.225.795,11	1,71%







20/10/2029	24/10/2029	185.863.248,92	1.476.421,57	3.500.344,27	1,88%
20/11/2029	22/11/2029	182.458.322,10	1.310.843,98	3.665.921,86	2,01%
20/12/2029	24/12/2029	178.885.949,49	1.488.944,12	3.487.821,72	1,95%
20/01/2030	23/01/2030	175.489.901,05	1.327.387,63	3.649.378,21	2,08%
20/02/2030	22/02/2030	171.930.434,68	1.431.050,40	3.545.715,44	2,06%
20/03/2030	22/03/2030	168.472.822,90	1.146.447,51	3.830.318,33	2,27%
20/04/2030	24/04/2030	164.728.650,20	1.371.106,87	3.605.658,97	2,19%
20/05/2030	22/05/2030	161.207.295,36	1.158.169,22	3.818.596,62	2,37%
20/06/2030	25/06/2030	157.471.048,97	1.370.534,51	3.606.231,34	2,29%
20/07/2030	24/07/2030	153.945.324,08	1.222.878,64	3.753.887,20	2,44%
20/08/2030	22/08/2030	150.270.021,30	1.193.683,54	3.783.082,30	2,52%
20/09/2030	24/09/2030	146.563.585,12	1.275.602,42	3.701.163,42	2,53%
20/10/2030	23/10/2030	142.937.171,37	1.135.434,38	4.025.838,19	2,82%
20/11/2030	22/11/2030	138.984.015,53	1.104.032,13	4.057.240,44	2,92%
20/12/2030	24/12/2030	134.997.372,61	1.123.640,76	4.037.631,81	2,99%
20/01/2031	22/01/2031	131.028.262,65	941.352,56	4.219.920,01	3,22%
20/02/2031	26/02/2031	126.874.692,37	1.104.241,99	4.057.030,58	3,20%
20/03/2031	24/03/2031	122.881.923,48	836.204,16	4.325.068,41	3,52%
20/04/2031	24/04/2031	118.618.887,38	942.259,89	4.219.012,68	3,56%
20/05/2031	22/05/2031	114.459.731,96	822.318,48	4.338.954,09	3,79%
20/06/2031	24/06/2031	110.178.396,19	917.061,82	4.244.210,75	3,85%
20/07/2031	23/07/2031	105.989.613,21	841.938,10	4.319.334,47	4,08%
20/08/2031	22/08/2031	101.723.475,52	846.687,91	4.314.584,66	4,24%
20/09/2031	24/09/2031	97.459.857,96	848.232,73	4.313.039,84	4,43%
20/10/2031	22/10/2031	93.195.555,18	704.921,63	4.647.698,00	4,99%
20/11/2031	24/11/2031	88.594.187,94	771.071,21	4.581.548,42	5,17%
20/12/2031	20/12/2031	84.056.597,31	699.638,94	84.056.597,31	100,00%





### **III. DO REGISTRO**

3.1. Adicionalmente, o presente Aditamento será entregue para registro à Instituição Custodiante, nos termos do parágrafo único, do artigo 23 da Lei n.º 10.931/2004 e da declaração constante do Anexo IV do Termo de Securitização.

### **IV. DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Por fim, as Partes ratificam, todos os demais termos e condições do Termo de Securitização, mantendo-se todos os direitos e obrigações estipulados no Termo de Securitização.

### **V. LEI APLICÁVEL E FORO**

5.1. Este Aditamento é regido, e deverá ser interpretado de acordo com, as leis da República Federativa do Brasil. Fica desde logo eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Aditamento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as Partes e o presente Aditamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins e efeitos de direito, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 14 de junho de 2019

*(O restante da página foi intencionalmente deixado em branco)*

Handwritten signatures and a circular stamp. The stamp contains the text "JURIDICO" and "ASEG".



[Página de Assinatura do Quinto Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 17ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Nova Securitização S.A. celebrado em 14 de junho de 2019, entre a Nova Securitização S.A. e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários]

*Juliane Efting* *Fabiana Ferreira*

**NOVA SECURITIZAÇÃO S.A.** *Fabiana Ferreira*  
Juliane Efting M. Securitizadora  
RG: 34.309.220-7  
CPF: 311.818.988-62  
RG: 44.445.299-0

*Julia Amorim*

**PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**

Agente Fiduciário

*Julia Amorim*  
Procuradora  
CPF: 115.550.287-84

Testemunhas:

*Maria Victoria Bacher*

Nome:

RG nº:

CPF nº:

*Maria Victoria Bacher*  
Procuradora  
CPF: 439.702.531-03

*Ana Beatriz Tendolini*

Nome:

RG nº:

CPF nº:

*Ana Beatriz Tendolini*  
CPF: 399.336.188-14  
Procuradora

